

MEGA *Spa*
IMPLANTS

CLÍNICA ODONTOLÓGICA

☎ 3422-3020 📞 98135-0028

Votuporanga - SP

Av. Dr Wilson de Souza Foz - n° 4405 - San Remo
(antigo SEBRAE)

APRESENTAÇÃO E PROPOSTA DE PARCERIA DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL EMPRESA AMIGA

A Mega Spa Implants Clínica Odontológica, respeitosamente, apresenta à Câmara dos Vereadores de Votuporanga, que trará diversos benefícios aos seus colaboradores e agregará valor a sua empresa.

O Programa Empresa Amiga visa proporcionar saúde bucal aos colaboradores de maneira humanizada, com excelência nos tratamentos oferecidos em nossa clínica e horários diferenciados aos trabalhadores.

Nossa clínica atua no ramo da odontologia há 30 anos, sempre buscando levar a todos a transformação de vidas através do sorriso, proporcionando conforto, autoestima e qualidade de vida.

Nosso objetivo com o Programa Empresa Amiga é oferecer aos seus colaboradores e dependentes que aderirem ao programa:

1. Avaliação clínica radiográfica gratuita, uma vez há cada seis meses para titulares e dependentes;

2. Um Kit de Higiene Bucal (fio dental, escova dental, limpador de língua e estojo personalizado) por ano para os titulares e uma escova dental para os dependentes;

3. Limpeza dental (profilaxia) gratuita a cada seis meses para titulares e dependentes;



MEGA Spa
IMPLANTS
CLÍNICA ODONTOLÓGICA
☎3422-3020 📞98135-0028
Maporanga - SP

Av. Dr. Wilson de Souza Foz - nº 4405 - San Remo
(antigo SEBRAE)

4. Aparelho convencional gratuito e 20% de desconto no valor das manutenções mensais, aderindo à prestação de serviço ortodôntico junto à Mega SPA Implantes Clínica Odontológica para titulares e dependentes;

5. Orientação e instrução de higiene bucal há cada 6 meses para titulares e dependentes;

6. 10% de desconto em cima da tabela vigente em todos os tratamentos, para titulares e dependentes;

7. Plantão 24 horas para urgência e emergência 7 dias da semana (consultar valores para atendimento);

8. Atendimento domiciliar através de Consultório portátil. (Consultar condições e valores);

9. Atendimento em horário diferenciado das 8 às 20h de segunda a sexta-feira e sábado das 8 às 12h;

10. Além da parceria com a Mega Spa Clínica Odontológica, nosso Programa Empresa Amiga conta com a parceria da Platta Laboratórios e Moriah Medicina e Segurança do Trabalho. O Laboratório Platta concederá aos colaboradores cadastrados descontos de 30% (trinta por cento) nos exames laboratoriais. A Moriah Medicina e Segurança concederá descontos negociados diretamente com a Empresa Amiga.

Além dos benefícios acima, um ponto importante de se ressaltar é que nossa parceria não gera vínculo financeiro, trabalhista e de qualquer natureza jurídica com



MEGA Spa
IMPLANTS
CLÍNICA ODONTOLÓGICA
☎3422-3020 📞98135-0028

Av. Dr Wilson de Souza Foz - nº 4405 - San Remo
(antigo SEBRAE)

a Empresa Amiga. Nosso único objetivo é levar aos seus colaboradores um serviço de excelência, em horários diferenciados e com a concessão de benefícios e de descontos nos tratamentos oferecidos em nossa clínica e parceiros Platta Laboratórios e Moriah Medicina e Segurança do Trabalho.

Benefícios aos colaboradores:

- Oportunidade de fazer a prevenção de problemas sérios de saúde bucal, realizando tratamento odontológico de excelente qualidade a um preço acessível e horários flexíveis.

Benefícios para a empresa:

- Garantir aos colaboradores, com exclusividade, tratamento e saúde bucal sem gerar custos à Empresa Amiga.

- Diminuir as faltas dos colaboradores por atestados odontológicos, já que a clínica tem 12 (doze) horas de funcionamento e horários flexíveis noturnos para não comprometer a jornada de trabalho.

Desde já agradeço aos Empresários Amigos pela oportunidade de apresentar nosso projeto de bem-estar e saúde bucal à sua empresa.



MEGA Spa
IMPLANTS

CLÍNICA ODONTOLÓGICA

☎ 3422-3020 📞 98135-0028

Misaporanga - SP

Av: Dr Wilson de Souza Foz - nº 4405 - San Remo
(antigo SEBRAE)

A nossa missão é transformar vidas através de sorrisos!

Atenciosamente,

Júlio César Mega

Diretor Técnico



TRANSFORMAMOS VIDAS
ATRAVÉS DE SORRISOS

MEGA *Spa*
IMPLANTS
CLÍNICA ODONTOLÓGICA



MEGA IMPLANTS Spa

A MEGA SPA IMPLANTS está ativa no mercado há mais de 30 anos, atendendo com uma equipe qualificada em todas as especialidades odontológicas.

FOCO:

Nosso foco se baseia em oferecer tratamentos de primeira qualidade com equipamentos de última geração e atendimento humanizado para que nossos pacientes tenham a melhor qualidade de vida.

OBJETIVO:

Beneficiar o máximo de pessoas possíveis com satisfação total aos nossos clientes.

Nossas unidades estão localizadas em Votuporanga/SP e Riolândia/SP atendendo toda a região próxima.



DIFERENCIAIS

- Atendimento Urgência 24 horas
- Produtos de 1º Linha
- Equipamentos de Ponta
- Consultório Portátil
- Profissionais Especializados
- Tratamentos Personalizados
- Excelente Localização
- Ambiente Confortável
- Espaço Café e Mentoria
- Atendimento em domicilio
- Estacionamento Próprio





TRATAMENTOS

- **Diagnóstico e Prevenção:** Avaliação precisa através de câmara intra oral e raio-x para um diagnóstico preciso de problemas bucais pré-existentes e futuros que poderão vir a ocorrer se não for feita uma prevenção eficaz.
- **Implantes:** Métodos utilizados para reposição total ou parcial dos dentes perdidos com próteses fixas tipo protótipo acrílico ou cerâmico e individuais em porcelana como também móveis tipo Overdenture (dentadura sobre implante).
- **Próteses:** Reabilitação oral através de grande variedade de trabalhos e técnicas para devolver ao paciente tanto a estética como a função, para que ele volte a ter uma mastigação eficaz.
- **Dentística (Restaurações):** Tratamento restaurador para dentes careados ou quebrados buscando devolver a anatomia original dos dentes.
- **Cirurgia Geral:** Abrange toda e qualquer tipo de cirurgia bucal desde uma simples extração até cirurgias complexas.
- **Endodontia (Tratamento de Canal):** Tratamento para se remover o nervo do dente, onde o mesmo foi atingido, gerando dor através de inflamação e infecção.
- **Periodontia (Tratamento de gengivas):** Tratamento e prevenção das doenças que destroem os tecidos de sustentação dos dentes (osso e gengiva)
- **Odontopediatria:** Atendimento preventivo para crianças e também curativo quando necessário.
- **Ortodontia e Ortopedia (Colocação de aparelhos):** Grande diversidade de aparelhos para completa correção de mal posicionamento dos dentes e das maxilares.
- **Estética:** Clareamento a laser ou convencional, Coroas Totais, Facetas e Lentes de Contato em Porcelana.
- **Harmonização Orofacial (Protocolo, Botox, Preenchimento, Lipo da Papada)**

PROFISSIONAIS

ESPECIALISTAS

A Empresa conta há mais de 30 anos com a experiência e profissionalismo do seu fundador Dr. Julio César Mega, ativo desde o início, e de sua equipe qualificada e especializada nas principais áreas da odontologia.

“O gosto amargo da baixa qualidade dura bem mais que a doçura do preço inferior”



INVISTA EM SUA EMPRESA, EM VOCÊ E EM SEUS COLABORADORES!

Programa Mega Spa Empresa Amiga:

➔ Contrato de vendas de serviços odontológicos com pagamentos mensais por 24 meses

- Empresarial
- Individual
- Familiar

Benefícios do Programa:

- Atendimento com horários diferenciados para funcionários (fora do horário comercial e aos sábados);
- Atendimento urgência e emergência 24 horas na clínica;
- Atendimento de urgência no local de trabalho em horário comercial;
- Palestras e Técnicas de Higiene Bucal para os funcionários;
- Descontos de até 30% para serviços não inclusos no contrato;
- Estética Corporal com até 30% de desconto em todos os procedimentos;
- Área de Lazer para confraternização das empresas.

Cartão Fidelidade:

- Benefícios exclusivos em tratamentos odontológicos e também em vários procedimentos de estética corporal que a clínica oferece.

Empresa Amiga também tem descontos exclusivos com nossos parceiros:



Endereço: R. Tocantins, 3041 - Santa Eliza, Votuporanga - SP
Telefone: (17) 99656-9864



Endereço: Av. Dr. Wilson de Souza Foz, 4405 - San Remo, Votuporanga - SP

Atendimento Domiciliar com Consultório Portátil





“A odontologia é uma profissão que exige dos que a ela se dedicam o senso estético de um artista, a destreza manual de um cirurgião, os conhecimentos científicos de um médico e a paciência de um monge.”



INVISTA EM VOCÊ INVISTA EM SEU SORRISO

MEGA Spa
IMPLANTS
CLÍNICA ODONTOLÓGICA

 **UNIDADE 1:** Av: Dr Wilson Souza Foz, nº 4405,
San Remo - Votuporanga/SP - 15502-052

 (17) 98135-0028 / (17) 3422-3020

 [Linktr.ee/megaspaclinicaodontologica](https://linktr.ee/megaspaclinicaodontologica)

 **UNIDADE 2:** Av: Jorcelino Marcelino de Paula
nº 204, Nova Riolândia - Riolândia/SP

 (17) 99714-4753

 [Linktr.ee/megaspaclinicaodontologica](https://linktr.ee/megaspaclinicaodontologica)

MEGA *Spa*
IMPLANTS
CLÍNICA ODONTOLÓGICA
☎3422-3020 ☎98135-0028
Votuporanga - SP

Av. Dr Wilson de Souza Foz - nº 4405 - San Remo
(antigo SEBRAE)

CONTRATO DE PARCERIA GRATUITA DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL EMPRESA AMIGA

CONTRATANTE: MEGA SPA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o n.º 27.491.706/0001-50, com sede social na cidade de Votuporanga/SP, na Avenida Dr. Wilson de Souza Foz, n.º 4405, San Remo, CEP 1.502-052, tendo como representante legal e responsável técnico **JÚLIO CÉSAR MEGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.357.908-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 136.657.938-07, residente e domiciliado na Rua Panamá, n.º 4215, apartamento 13, na cidade e comarca de Votuporanga/SP.

CONTRATADO: [Nome da Empresa Associada], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], na cidade de [cidade], estado [estado], neste ato representada por seu(sua) [cargo do representante legal], [Nome Completo do Representante Legal], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG n.º [número do RG], inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [número do CPF].

I. Do Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a formalização da parceria entre a Mega Spa Implants Clínica Odontológica e as empresas associadas à feira Polo Inter 2025 II, visando a implementação do Programa Empresa Amiga. O Programa visa proporcionar aos colaboradores das empresas parceiras e seus dependentes benefícios relacionados à saúde bucal, conforme descrito a seguir:

1. Avaliação clínica radiográfica gratuita, uma vez há cada seis meses para titulares e dependentes;
2. Um Kit de Higiene Bucal (fio dental, escova dental, limpador de língua e estojo personalizado) por ano para os titulares e uma escova dental para os dependentes;
3. Limpeza dental (profilaxia) gratuita a cada seis meses para titulares e dependentes;

MEGA Spa
IMPLANTS
CLINICA ODONTOLÓGICA
☎3422-3020 📞98135-0028
Muiranga-SP

Av. Dr Wilson de Souza Foz - nº 4405 - San Remo
(antigo SEBRAE)

4. Aparelho convencional gratuito e 20% de desconto no valor das manutenções mensais, aderindo à prestação de serviço ortodôntico junto à Mega SPA Implantes Clínica Odontológica para titulares e dependentes;

5. Orientação e instrução de higiene bucal há cada 6 meses para titulares e dependentes;

6. 10% de desconto em cima da tabela vigente em todos os tratamentos, para titulares e dependentes;

7. Plantão 24 horas para urgência e emergência 7 dias da semana (consultar valores para atendimento);

8. Atendimento domiciliar através de Consultório portátil. (Consultar condições e valores);

9. Atendimento em horário diferenciado das 8 às 20h de segunda a sexta-feira e sábado das 8 às 12h;

10. Além da parceria com a Mega Spa Clínica Odontológica, nosso Programa Empresa Amiga conta com a parceria da Platta Laboratórios e Moriah Medicina e Segurança do Trabalho. O Laboratório Platta concederá aos colaboradores cadastrados descontos de 30% (trinta por cento) nos exames laboratoriais. A Moriah Medicina e Segurança concederá descontos negociados diretamente com a Empresa Amiga.



MEGA Spa
IMPLANTS
CLÍNICA ODONTOLÓGICA
☎3422-3020 📞98135-0028

Av: Dr Wilson de Souza Foz - nº 4405 - San Remo
(antigo SEBRAE)

Ressalta-se que esta parceria não gera qualquer vínculo financeiro, trabalhista ou de outra natureza jurídica entre a Mega Spa Implants Clínica Odontológica e as empresas participantes do Programa Empresa Amiga, sendo seu único intuito oferecer serviços odontológicos de excelência aos colaboradores das empresas parceiras.

2. Duração e Rescisão

2.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação em contrário de qualquer das partes, a ser feita por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

2.2 A rescisão antecipada do presente contrato poderá ocorrer por acordo mútuo entre as partes, mediante notificação por escrito.

2.2.1 Por razões de força maior ou caso fortuito que impeçam a continuidade da parceria, devendo a parte afetada comunicar a outra imediatamente.

3. Obrigações da Mega Spa Implants Clínica Odontológica

3.1 A Mega Spa Implants Clínica Odontológica se compromete a prestar os serviços odontológicos descritos no Programa Empresa Amiga, garantindo a realização de avaliações clínicas radiográficas gratuitas a cada seis meses para os colaboradores e dependentes das empresas participantes.

3.2 A clínica deverá fornecer um Kit de Higiene Bucal anualmente para os titulares e uma escova dental para os dependentes, conforme estipulado no programa, assegurando que os materiais sejam de qualidade adequada e que atendam às necessidades de higiene bucal dos beneficiários.

3.3 A Mega Spa Implants Clínica Odontológica se responsabiliza pela concessão de 20% de desconto nas manutenções mensais dos aparelhos ortodônticos, bem como pela oferta de aparelhos convencionais gratuitos, garantindo que os serviços ortodônticos sejam realizados com excelência e dentro dos padrões éticos e profissionais da odontologia.



MEGA Spa
IMPLANTS
CLÍNICA ODONTOLÓGICA
☎ 3422-3020 📞 98135-0028

Av. Dr Wilson de Souza Foz - nº 4405 - San Remo
(antigo SEBRAE)

3.4 A clínica deverá realizar orientações e instruções de higiene bucal a cada seis meses para os titulares e dependentes, assegurando que as informações sejam claras e acessíveis, promovendo a saúde bucal e a prevenção de doenças.

3.5 A Mega Spa Implants Clínica Odontológica garantirá um plantão 24 horas para urgências e emergências, disponibilizando atendimento em qualquer dia da semana, com a devida comunicação prévia dos valores para os atendimentos realizados fora do horário regular.

3.6 A clínica deverá manter horários diferenciados de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 12h, visando facilitar o acesso dos colaboradores aos serviços odontológicos sem comprometer suas jornadas de trabalho.

3.7 A Mega Spa Implants Clínica Odontológica se compromete a manter a transparência em relação aos descontos e benefícios oferecidos, bem como a informar os colaboradores sobre quaisquer alterações nos serviços prestados ou nas condições do Programa Empresa Amiga.

3.8. A Mega Spa Implants Clínica Odontológica realiza atendimento domiciliar através de Consultório portátil, mediante tabela de condições e valores a serem contratadas.

4. Obrigações da Empresa Parceira

4.1 A Empresa Parceira se compromete a divulgar o Programa Empresa Amiga junto a todos os seus colaboradores, utilizando os meios de comunicação interna disponíveis, como murais, e-mails, reuniões e outros canais que julgar apropriados, a fim de garantir que todos tenham conhecimento dos benefícios oferecidos pela Mega Spa Implants Clínica Odontológica.

4.2 A Empresa Parceira se responsabiliza por manter atualizado o cadastro de seus colaboradores que desejam aderir ao Programa Empresa Amiga, informando à Mega Spa Implants Clínica Odontológica quaisquer alterações que possam ocorrer, como desligamentos ou novas contratações, para que os benefícios sejam corretamente aplicados.



4.3 A Empresa Parceira deverá informar aos colaboradores sobre a importância da saúde bucal e os benefícios do programa, promovendo campanhas de conscientização que estimulem a adesão ao tratamento odontológico e a utilização dos serviços oferecidos pela clínica e seus parceiros.

4.5 A Empresa Parceira se compromete a não criar qualquer vínculo financeiro, trabalhista ou de natureza jurídica com a Mega Spa Implants Clínica Odontológica em decorrência da parceria, assegurando que a relação entre as partes se limita à promoção dos serviços de saúde bucal aos colaboradores.

5. Confidencialidade

5.1 As partes concordam que todas as informações confidenciais trocadas durante a vigência deste contrato, incluindo, mas não se limitando a, dados financeiros, estratégias comerciais, informações sobre colaboradores e quaisquer outros dados que possam ser considerados sigilosos, deverão ser mantidas em estrito sigilo e não poderão ser divulgadas a terceiros sem a prévia autorização por escrito da parte que forneceu tais informações.

5.2 A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula permanecerá em vigor mesmo após o término deste contrato, por um período de 5 (cinco) anos, salvo se as informações se tornarem de domínio público por razões não atribuíveis à parte que as recebeu.

5.3 As partes se comprometem a adotar todas as medidas necessárias para proteger as informações confidenciais, utilizando, no mínimo, o mesmo grau de cuidado que utilizam para proteger suas próprias informações confidenciais.

5.4 Em caso de descumprimento da obrigação de confidencialidade, a parte infratora será responsabilizada por todos os danos diretos e indiretos causados à parte prejudicada, incluindo, mas não se limitando a, perdas financeiras, danos à reputação e quaisquer outras consequências que possam advir da divulgação indevida das informações.

5.5 As partes reconhecem que a violação da obrigação de confidencialidade poderá ensejar a adoção de medidas judiciais para a proteção dos direitos da parte prejudicada, incluindo a possibilidade de pleitear

MEGA Spa
IMPLANTS
CLÍNICA ODONTOLÓGICA
☎3422-3020 📞98135-0028

Av. Dr Wilson de Souza Foz - nº 4405 - San Remo
(antigo SEBRAE)

a reparação por perdas e danos, bem como a proibição da continuidade da divulgação das informações confidenciais.

6. Não Exclusividade

6.1. A Mega Spa Implants Clínica Odontológica se reserva o direito de oferecer os mesmos benefícios e condições a outras empresas ou entidades que demonstrem interesse em participar do Programa Empresa Amiga, sem que isso implique em qualquer restrição ou penalidade à Empresa Amiga.

7. Ausência de Vínculo Trabalhista

7.1 As partes reconhecem e concordam que a presente parceria, estabelecida entre a Mega Spa Implants Clínica Odontológica e a Empresa Amiga, não gera, sob qualquer circunstância, vínculo empregatício, trabalhista ou de qualquer natureza jurídica entre os colaboradores da Empresa Amiga e a Mega Spa Implants Clínica Odontológica, em conformidade com o disposto no Art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.2 . Todos os serviços prestados no âmbito do Programa Empresa Amiga são realizados de forma autônoma e independente, sem qualquer subordinação ou controle direto sobre os colaboradores da Empresa Amiga.

7.3 A Empresa Amiga se compromete a informar seus colaboradores sobre a natureza da parceria, ressaltando que a Mega Spa Implants Clínica Odontológica atua apenas como prestadora de serviços de saúde bucal, sem qualquer responsabilidade ou obrigação trabalhista em relação a esses colaboradores.

7.4 Qualquer benefício ou desconto oferecido aos colaboradores da Empresa Amiga no âmbito do Programa Empresa Amiga é de natureza promocional e não implica em qualquer obrigação de natureza trabalhista ou de vínculo empregatício entre as partes.

8. Foro

8.1 As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca onde se localiza a sede da Mega Spa Implants Clínica Odontológica como o competente para dirimir quaisquer controvérsias ou conflitos que possam surgir em decorrência deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MEGA Spa
IMPLANTS
CLÍNICA ODONTOLÓGICA
☎3422-3020 📞98135-0028
Votuporanga - SP

Av. Dr Wilson de Souza Faz - nº 4405 - San Remo
(antigo SEBRAE)

9. Disposições Gerais

9.1 As partes concordam que todas as notificações e comunicações referentes a este contrato deverão ser realizadas por escrito, podendo ser enviadas por meio eletrônico, correio ou entregues pessoalmente, sendo consideradas recebidas na data de seu envio ou entrega, conforme o caso.

9.2 Qualquer alteração a este contrato somente será válida se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes, não sendo aceitas modificações verbais ou não documentadas.

9.3 Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem que isso implique em penalidades ou ônus adicionais, respeitadas as disposições aqui acordadas.

9.4 As partes se comprometem a resolver de forma amigável qualquer divergência ou controvérsia que possa surgir em decorrência deste contrato, buscando sempre a melhor solução para ambas as partes.

As partes concordam com as disposições acima e assinam o presente instrumento:

Votuporanga/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Contratante Contratada

Testemunha Testemunha



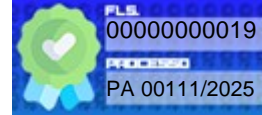
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	28/04/2025 12:12:53

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

28/04/2025 12:12:53: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

28/04/2025 12:12:53: ASSINATURA DO(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS EFETIVADA.

28/04/2025 12:07:18: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROCESSO INTERNO Nº 51/2025** de **fls. 2/18** - chave de acesso: **PROTM-127785-5M1E6M-6D1J6U**, adicionado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025** em **28/04/2025** às **12:07:18**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2025 12:07:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-127793-7X5C0P-6P7O10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





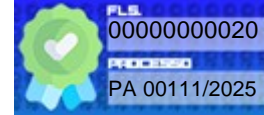
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 51/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025** em **28/04/2025** às **12:07:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
AUTOR(A)

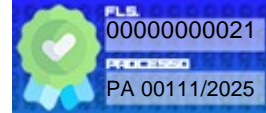
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2025 12:07:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-127801-014N6E-2U3E6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Diretor Administrativo da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi encaminhado a esta Casa de Leis proposta de parceria para promoção em saúde bucal dos servidores públicos da Câmara Municipal pela empresa Mega Implants, a qual não haverá custos aos cofres públicos, **SOLICITO** seja elaborado **PARECER JURÍDICO** sobre a viabilidade técnica e jurídica da presente proposta.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo





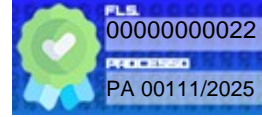
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	28/04/2025 12:13:02

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

28/04/2025 12:13:02: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

28/04/2025 12:13:02: ASSINATURA DO(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS EFETIVADA.

28/04/2025 12:09:05: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO SOLICITANDO PARECER** de fls. 21 - chave de acesso: **PROTM-127816-7Y0M8F-1M7Y1Q**, adicionado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025** em **28/04/2025** às **12:09:05**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2025 12:14:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-127820-8N6R7F-5M2A6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





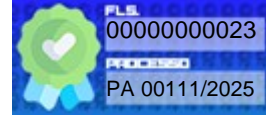
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO SOLICITANDO PARECER**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025** em **28/04/2025** às **12:09:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/04/2025 12:14:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-127836-4X5L1Y-7S4J2H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





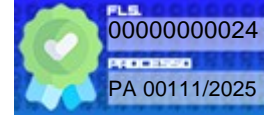
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) ROSELAINE CORREIA** em **28/04/2025** às **12:12:11**.

Motivo do encaminhamento: SOLICITO SEJA ELABORADO PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA DA PRESENTE PROPOSTA.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/04/2025 12:14:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-127844-8U4R7H-0E8E5C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





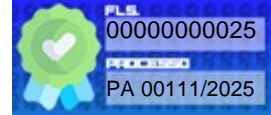
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 22**, em **28/04/2025** às **14:00:01**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

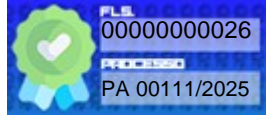
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/04/2025 14:03:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-127948-3M7Z6B-7C5U5V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 52

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2025

Assunto: Assinatura de Termo de Convênio entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa Mega Spa Clínica Odontológica LTDA ME.

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO 01/2025- REQUER ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA E A EMPRESA MEGA SPA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME. ENCONTRAM-SE ATENDIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Legislativa para análise da minuta do Termo de Convênio que tem por objeto a formalização de parceria entre a Mega Spa Implants Clínica Odontológica e a Câmara Municipal de

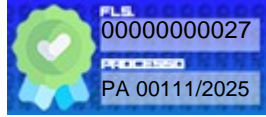
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>> DATA / HORA: 28/04/2025 15:21:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-128002-7J2H0B-7K8Y3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Votuporanga. O convênio visa proporcionar aos colaboradores da Convenente e seus dependentes benefícios relacionados à saúde bucal.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Convênios administrativos são ajustes firmados por pessoas administrativas entre si, ou entre entidades particulares, com vistas a alcançar determinado objetivo de interesse público.

No convênio as partes não estão organizadas em polos, mas sim de forma a objetivar a consecução de uma finalidade comum.

Aproveitando as lições de Hely (2008, p. 412), para ele ***“os convênios administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes.”***

Marçal Justen Filho (2021, p. 674) leciona:

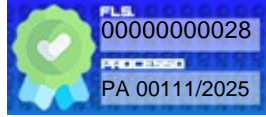
“ Cabe destacar que uma das características essenciais do contrato administrativo reside na apropriação patrimonial pelas partes dos benefícios produzidos pela prestação





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



executada pela outra parte. O contrato administrativo é um instrumento econômico para ampliação do patrimônio de cada parte. A avença é orientada à obtenção de um benefício para ao menos uma das partes”.

(...)

“ O convênio acarreta a conjugação de esforços e recursos das partes, que se destinam a permitir o atingimento dos resultados de interesse comum.

Isso significa uma vedação a que esse conjunto de bens seja total ou parcialmente apropriado por qualquer das partes. Em princípio, a incorporação de qualquer parcela dos bens ao patrimônio de alguma das partes integrantes do convênio configura sua desnaturação”.

Há contratos administrativos em sentido amplo, de que participa a Administração Pública e cujo objeto consiste numa prestação de dar, fazer ou não fazer. É um gênero que comporta várias espécies, que são os acordos de vontade da Administração Pública, os contratos administrativos em sentido restrito e os contratos de direito privado praticados pela Administração.

Também, aduno à baila o escólio do Administrativista Charles, Ronny Lopes de Torres (2021, p.834), que ao coadunar com o alvitre expendido alhures, sedimenta tal temática a saber:

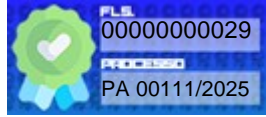
(...)





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Nesses casos, para evitar-se a imprecisão técnica de adotar a nomenclatura indicada no Decreto para instrumentos convenientes de outra formatação, tem-se utilizado, por exemplo, a nomenclatura "acorde cooperação", embora os respectivos instrumentos sejam por muitos ainda genericamente denominados de convênio. Nada obstante, o fato é que a nomenclatura dada ao instrumento não prejudica a natureza jurídica da relação convenial, esta sim, fundamental para identificar-se o regramento jurídico a ser adotado. (.....)".(grifo nosso).

Nessa acepção, aduno a presente avença os ditames mormente ao douto Tribunal de Contas da união, pois ao coadunar tais preceitos para com o caso em comento, vê-se a higidez do presente procedimento, *ab litteris*:

"A forma de convênio é visivelmente imprópria para abrigar o relacionamento que prevaleceu entre as partes, que objetivou, basicamente, o desenvolvimento de sistema informatizado para gestão e acompanhamento do Plano Nacional de Turismo.

(...)

como regra geral, o instrumento do convênio é aplicável nos casos de apoio que a administração deseja prestar a ações desenvolvidas pelos convenientes no seio da própria sociedade, pela sua relevância e utilidade." (Acórdão 3.074/2010, Plenário, rel. min. Augusto Nardes).(grifo nosso).

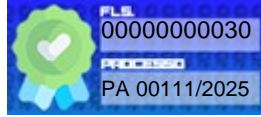
Nesse diapasão, tal inteligência se coaduna com o obtempero pelo excelso Superior Tribunal de Justiça STJ, a saber:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



"2. Os convênios administrativos são ajustes firmados entre pessoas administrativas, ou entre essas e particulares, cujo objeto é obtenção de determinados interesses em comum. Diferem dos contratos administrativos, basicamente, pela ausência de interesses contrapostos, já que o elemento principal da União entre os convenientes é a cooperação e não o lucro geralmente visado nos contratos. 3. O vínculo existente nos convênios não possui a mesma rigidez inerente às relações contratuais, daí porque o art. 116, caput, da Lei 8.666/1993 estabelece que suas normas se aplicam aos convênios apenas "no que couber" (RMS 30.634/SP, 2ª T. rel. Min. Castro Meira, j. em 15.06.20 10.Dje de 28.06.2010)."(grifo nosso).

Acerca do convênio, assim prescreve a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/21):

"Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal."(grifo nosso).

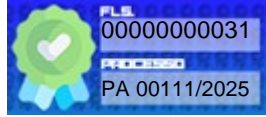
Nesse sentido, deduz-se que o objeto conveniado, enquadra-se corretamente nas disposições atinentes a um convênio, conforme exsurge dos





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ensinamentos do, já citado, Administrativista Charles, Ronny Lopes de Torres (2014, p. 839) in verbis:

“(...) o desrespeito a essas considerações descaracteriza o princípio da subsidiariedade de alguns grupos sociais ou servindo ao propósito de manter a sociedade civil sob a dependência constante do Poder Público, tolhendo seu desenvolvimento espontâneo. A atividade de fomento legítima pressupõe uma disciplina precisa dos critérios de escolha dos possíveis beneficiários, tendo como base o interesse público perseguido com a ajuda econômica. (...)”. (grifo nosso).

Por todo o exposto, após análise realizada, esta Procuradoria Legislativa conclui que o convênio está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e, com base na análise realizada, conclui-se que o convênio 01/2025 está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 28 de abril de 2025.

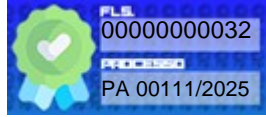
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/04/2025 15:21:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-128002-7J2H0B-7K8Y3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ROSELAINÉ CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 28/04/2025 15:21:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROM-128002-7J2H0B-7K8Y3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





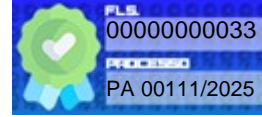
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	28/04/2025 15:19:41

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

28/04/2025 15:19:41: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

28/04/2025 15:19:41: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

28/04/2025 15:21:56: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER JURÍDICO de fls. 26/32 - chave de acesso: PROT-128002-7J2H0B-7K8Y3Q, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 em 28/04/2025 às 15:21:56.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2025 15:21:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-128017-2T1Y2V-2U3F5W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





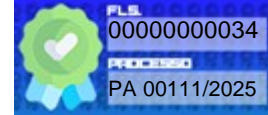
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025** em **28/04/2025** às **15:21:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

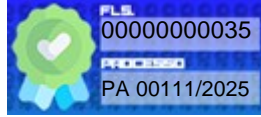
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2025 15:21:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-128020-0W8H4A-7M1X6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CONVÊNIO 01/2025

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** e a empresa **MEGA SPA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME**.

Pelo presente instrumento particular de convênio, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 - Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 - Votuporanga/SP, neste ato representada pelo seu **Presidente**, o Sr. **DANIEL DAVID**, conforme Ata da Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Votuporanga-SP, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, e de outro lado a empresa, **MEGA SPA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.491.706/0001-50, sediado (a) na Avenida Dr. Wilson de Souza Foz, nº 4405, Bairro San Remo, CEP 1.502-052, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante designada **CONVENIADA**, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR MEGA**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente convênio tem por objeto a formalização da parceria entre a Mega Spa Implants Clínica Odontológica e a Câmara Municipal de Votuporanga. O convênio visa proporcionar aos servidores da Convenente e seus dependentes benefícios relacionados à saúde bucal, conforme descrito a seguir:
- 1.2. Avaliação clínica radiográfica gratuita, uma vez há cada seis meses para titulares dependentes;
- 1.3. Um kit de Higiene Bucal (fio dental, escova dental, limpador de língua e estojo personalizado) por ano para os titulares e uma escova dental para os dependentes;
- 1.4. Limpeza dental (profilaxia) gratuita a cada seis meses para titulares e dependentes;
- 1.5. Aparelho convencional gratuito e 20% (vinte por cento) de desconto no valor das manutenções mensais, aderindo à prestação de serviço ortodôntico junto à Mega Spa Implants Clínica Odontológica para titulares e dependentes;
- 1.6. Orientação e instrução de higiene bucal há cada 6 meses para titulares e dependentes;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

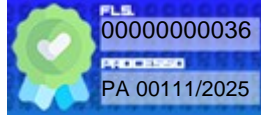


Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILLO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 11:34:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-138026-0Q5B1K-0K5E2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CONVÊNIO 01/2025

- 1.7. 10% de desconto em cima da tabela vigente em todos os tratamentos, para titulares e dependentes;
- 1.8. Plantão 24 horas para urgência e emergência 7 dias da semana (consultar valores para atendimento);
- 1.9. Atendimento domiciliar através de Consultório portátil. (Consultar condições e valores);
- 1.10. Atendimento em horário diferenciado das 8 às 20h de segunda a sexta-feira e sábado das 8 às 12h;
- 1.11. Além da parceria com a Mega Spa Clínica Odontológica, este convênio conta com a parceria da Platta Laboratórios e Moriah Medicina e Segurança do Trabalho. O Laboratório Platta concederá aos servidores cadastrados descontos de 30% (trinta por cento) nos exames laboratoriais. A Moriah Medicina e Segurança concederá descontos negociados diretamente com a convenente.
- 1.12. Ressalta-se que esta parceria não gera qualquer vínculo financeiro, trabalhista ou de outra natureza jurídica entre a Mega Spa Implants Clínica Odontológica e a convenente, sendo seu único intuito oferecer serviços odontológicos de excelência aos servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DURAÇÃO E RESCISÃO

2.1. O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação em contrário de qualquer das partes, a ser feita por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

2.2. A rescisão antecipada do presente convênio poderá ocorrer por acordo mútuo entre as partes, mediante notificação por escrito.

2.2.1. Por razões de força maior ou caso fortuito que impeçam a continuidade da parceria, devendo a parte afetada comunicar a outra imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA MEGA SPA IMPLANTS CLÍNICA ODONTOLÓGICA

3.1. A Mega Spa Implants Clínica Odontológica se compromete a prestar os serviços odontológicos descritos na cláusula primeira, garantindo a realização de avaliações clínicas radiográficas gratuitas a cada seis meses para os servidores e dependentes.

3.2. A clínica deverá fornecer um Kit de Higiene Bucal anualmente para os titulares e uma escova dental para os dependentes, conforme estipulado no convênio, assegurando que os materiais sejam de qualidade adequada e que atendam às necessidades de higiene bucal dos beneficiários.

3.3. A Mega Spa Implants Clínica Odontológica se responsabiliza pela concessão de 20% (vinte por cento) de desconto nas manutenções mensais dos aparelhos ortodônticos, bem como pela oferta de aparelhos convencionais gratuitos, garantindo que os serviços ortodônticos sejam realizados com excelência e dentro dos padrões éticos e profissionais da odontologia.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

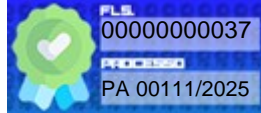


Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILIO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE-CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 11:34:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-138026-0Q5B1K-0K5E2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CONVÊNIO 01/2025

3.4. A clínica deverá realizar orientações e instruções de higiene bucal a cada seis meses para os titulares e dependentes, assegurando que as informações sejam claras e acessíveis, promovendo a saúde bucal e a prevenção de doenças.

3.5. A Mega Spa Implants Clínica Odontológica garantirá um plantão de 24 horas para urgências e emergências, disponibilizando atendimento em qualquer dia da semana, com a devida comunicação prévia dos valores para os atendimentos realizados fora do horário regular.

3.6. A clínica deverá manter horários diferenciados de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 12, visando facilitar o acesso dos servidores aos serviços odontológicos sem comprometer suas jornadas de trabalho.

3.7. A Mega Spa Implants Clínica Odontológica se compromete a manter a transparência em relação aos descontos e benefícios oferecidos, bem como a informar os servidores sobre quaisquer alterações nos serviços prestados.

3.8. A Mega Spa Implants Clínica Odontológica realiza atendimento domiciliar através de Consultório portátil, mediante tabela de condições e valores a serem contratadas.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga se compromete a divulgar o convênio junto a todos os seus servidores, utilizando os meios de comunicação interna disponíveis, como murais, e-mails, reuniões e outros canais que julgar apropriados, a fim de garantir que todos tenham conhecimento dos benefícios oferecidos pela Mega Spa Implants Clínica Odontológica.

4.2. A Câmara Municipal de Votuporanga se responsabiliza por manter atualizado o cadastro de seus servidores que desejam aderir ao convênio, informando à Mega Spa Implants Clínica Odontológica quaisquer alterações que possam ocorrer, como desligamentos ou novas contratações, para que os benefícios sejam corretamente aplicados.

4.3. A Câmara Municipal de Votuporanga deverá informar aos servidores sobre a importância da saúde bucal e os benefícios do convênio, promovendo campanhas de conscientização que estimulem a adesão ao tratamento odontológico e a utilização dos serviços oferecidos pela clínica e seus parceiros.

4.4. A Câmara Municipal de Votuporanga se compromete a não criar qualquer vínculo financeiro, trabalhista ou de natureza jurídica com a Mega Spa Implants Clínica Odontológica em decorrência da

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILIO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.

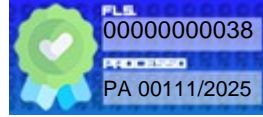
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 11:34:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-138026-0Q5B1K-0K5E2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CONVÊNIO 01/2025

parceria, assegurando que a relação entre as partes se limita à promoção dos serviços de saúde bucal aos servidores.

CLÁUSULA QUINTA – CONFIDENCIALIDADE

5.1. As partes concordam que todas as informações confidenciais trocadas durante a vigência deste convênio, incluindo, mas não se limitando a, dados financeiros, estratégias comerciais, informações sobre servidores e quaisquer outros dados que possam ser considerados sigilosos, deverão ser mantidas em estrito sigilo e não poderão ser divulgadas a terceiros sem a prévia autorização por escrito da parte que forneceu tais informações.

5.2. A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula permanecerá em vigor mesmo após o término deste convênio, por um período de 5 (cinco) anos, salvo se as informações se tornarem do domínio público por razões não atribuíveis à parte que as recebeu.

5.3. As partes se comprometem a adotar todas as medidas necessárias para proteger as informações confidenciais, utilizando, no mínimo, o mesmo grau de cuidado que utilizam para proteger suas próprias informações confidenciais.

5.4. Em caso de descumprimento da obrigação de confidencialidade, a parte infratora será responsabilizada por todos os danos diretos e indiretos causados à parte prejudicada, incluindo, mas não se limitando a, perdas financeiras, danos à reputação e quaisquer outras consequências que possam advir da divulgação indevida das informações.

5.5. As partes reconhecem que a violação da obrigação de confidencialidade poderá ensejar a adoção de medidas judiciais para a proteção dos direitos da parte prejudicada, incluindo a possibilidade de pleitear a reparação por perdas e danos, bem como a proibição da continuidade da divulgação das informações confidenciais.

CLÁUSULA SEXTA – NÃO EXCLUSIVIDADE

6.1. A Mega Spa Implants Clínica Odontológica reserva-se o direito de estender os mesmos benefícios e condições a outras empresas ou entidades que manifestem interesse em aderir.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

7.1. As partes reconhecem e concordam que a presente parceria, estabelecida entre a Mega Spa Implants Clínica Odontológica e Câmara Municipal de Votuporanga, não gera, sob qualquer circunstância,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

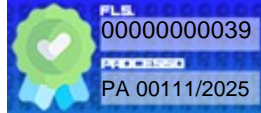


Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILLO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 11:34:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-138026-0Q5B1K-0K5E2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CONVÊNIO 01/2025

vínculo empregatício, trabalhista ou de qualquer natureza jurídica entre os servidores da convenente e a Mega Spa Implants Clínica Odontológica.

7.2. Todos os serviços prestados no âmbito deste convênio são realizados de forma autônoma e independente, sem qualquer subordinação ou controle direto sobre os servidores da convenente.

7.3. A Câmara Municipal de Votuporanga se compromete a informar seus servidores sobre a natureza da parceria, ressaltando que a Mega Spa Implants Clínica Odontológica atua apenas como prestadora de serviços de saúde bucal, sem qualquer responsabilidade ou obrigação trabalhista em relação a esses servidores.

7.4. Qualquer benefício ou desconto oferecido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga é de natureza promocional e não implica em qualquer obrigação de natureza trabalhista ou de vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA- FORO

8.1. As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Votuporanga/SP, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias ou conflitos que possam surgir em decorrência deste convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As partes concordam que todas as notificações e comunicações referentes a este convênio deverão ser realizados por escrito, podendo ser enviadas por meio eletrônico, correio ou entregues pessoalmente, sendo consideradas recebidas na data de seu envio ou entrega, conforme o caso.

9.2. Qualquer alteração a este convênio somente será válida se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes, não sendo aceita modificações verbais ou não documentadas.

9.3. Este convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem que isso implique em penalidades ou ônus adicionais, respeitadas as disposições aqui acordadas.

9.4. A partes se comprometeram a resolver de forma amigável qualquer divergência ou controvérsia que possa surgir em decorrência deste convênio, buscando sempre a melhor solução para ambas as partes. As partes concordam com as disposições acima e assinam o presente instrumento:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila America
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

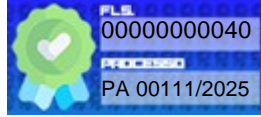


Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILLO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 11:34:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-138026-0Q5B1K-0K5E2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CONVÊNIO 01/2025

Votuporanga, 28 de abril de 2025.

PELA CONVENIENTE:

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONVENIADA:



JÚLIO CÉSAR MEGA
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula 49-3

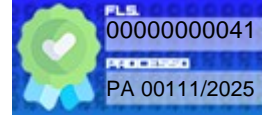
2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 11:34:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-138026-0Q5B1K-0K5E2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/05/2025 08:31:36

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/05/2025 08:31:36: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
 09/05/2025 08:31:36: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
 08/05/2025 11:34:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2025 11:32:17

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

08/05/2025 11:32:17: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
 08/05/2025 11:32:17: ASSINATURA DO(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS EFETIVADA.
 08/05/2025 11:34:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	08/05/2025 12:13:03

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

08/05/2025 12:13:03: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.
 08/05/2025 12:13:03: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.
 08/05/2025 11:34:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento TERMO DE CONVÊNIO de fls. 35/40 - chave de acesso: PROT-138026-0Q5B1K-OK5E2A, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 em 08/05/2025 às 11:34:17.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>> DATA / HORA: 08/05/2025 11:34:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-138038-5Y3U80-6I5L6G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





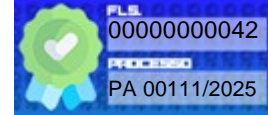
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TERMO DE CONVÊNIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025** em **08/05/2025** às **11:34:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

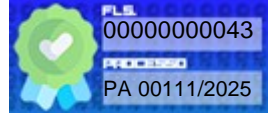
Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/05/2025 11:34:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-138048-2L6W5Y-4L5H1B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 01/2025
PROCESSO INTERNO Nº 51/2025

CONVENENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONVENIADA: MEGA SPA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME

CNPJ nº: 27.491.706/0001-50

OBJETO: Formalização de parceria entre a Mega Spa Implants Clínica Odontológica e a Câmara Municipal de Votuporanga. O convênio visa proporcionar aos servidores da Convenente e seus dependentes benefícios relacionados à saúde bucal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente convênio, não terá ônus para a Convenente.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: CONVÊNIO, nos termos do artigo 184, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Convenente) e JÚLIO CÉSAR MEGA, Representante Legal (Conveniada).

DANIEL DAVID
Presidente





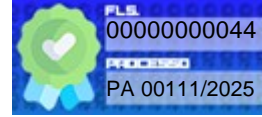
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/05/2025 08:31:48

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/05/2025 08:31:48: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

09/05/2025 08:31:48: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

08/05/2025 13:48:20: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento EXTRATO DE CONVÊNIO de fls. 43 - chave de acesso: PROT-138467-5Z2E8A-2Z5Z0L, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 em 08/05/2025 às 13:48:20.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 13:48:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-138476-7N0K6Q-0W4A8R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





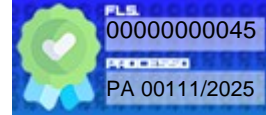
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONVÊNIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025** em **08/05/2025 às 13:48:20**.

Nada mais.

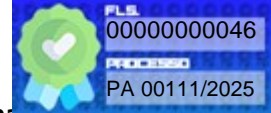
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/05/2025 13:48:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-138482-2Z5B8R-1U3F3E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





respectivo contrato e proposta da Contratada.

Preço total estimado: R\$ 38.395,00

Vigência: prazo de garantia dos produtos.

Data: 06/05/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO 01/2025

PROCESSO INTERNO Nº 51/2025

CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONVENIADA: MEGA SPA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME

CNPJ nº: 27.491.706/0001-50

OBJETO: Formalização de parceria entre a Mega Spa Implants Clínica Odontológica e a Câmara Municipal de Votuporanga. O convênio visa proporcionar aos servidores da Conveniente e seus dependentes benefícios relacionados à saúde bucal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente convênio, não terá ônus para a Conveniente.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: CONVÊNIO, nos termos do artigo 184, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Conveniente) e JÚLIO CÉSAR MEGA, Representante Legal (Conveniada).

DANIEL DAVID

Presidente

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: LUIS ANTONIO GONÇALVES VIDROS ME

CNPJ: 28.596.325/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a Instalação de portas de vidro no acesso privativo ao Plenário e à Mesa Diretora, da Câmara Municipal de

Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais)**.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: prorrogação por 10 (dez) dias, a contar de 08/05/2025, alterando-se a data de término prevista no contrato original para 17/05/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contado da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.00003.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e LUIS ANTONIO GONÇALVES, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID

Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 12/05/2025 10:27:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-140248-2F607J-0M1Z11 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





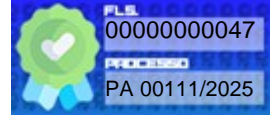
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	12/05/2025 10:24:48

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

12/05/2025 10:24:48: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

12/05/2025 10:24:48: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

12/05/2025 10:27:38: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento EXTRATO DE CONVÊNIO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de fls. 46 - chave de acesso: PROTM-140248-2F607J-0M1Z1I, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 em 12/05/2025 às 10:27:38.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/05/2025 10:27:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-140250-4E5Q1M-7A5K5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





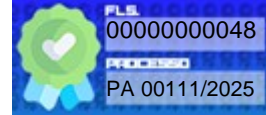
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONVÊNIO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025** em **12/05/2025** às **10:27:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de maio de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 12/05/2025 10:27:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-140265-8G8S4A-4S1S1M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

